

LEI Nº 2.264, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

Reconhece como de utilidade pública municipal o GEAD – Grupo de Estudo e Apoio à Adoção em Sousa, e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

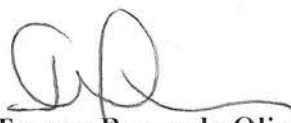
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de utilidade pública municipal o GEAD – Grupo de Estudo e Apoio à Adoção em Sousa, fundado em 09 de junho de 2010, conforme Registro de nº 11.253, Livro B/49, fls. 151, em 02 de agosto de 2010, do Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Sousa, Estado da Paraíba.

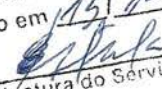
Art. 2º A critério do Poder Executivo Municipal poderão ser repassados a entidade de que trata o art. 1º desta Lei, recursos financeiros através de subvenções, convênios, acordo e outros instrumentos análogos, com o objetivo de ajudá-la na execução e cumprimento dos seus objetivos estabelecidos na sua Carta Estatutária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 05 de outubro de 2010



Fábio Tyrone Braga de Oliveira
Prefeito

Câmara Municipal de Sousa
Recebido em 15/10/10

Assinatura do Servidor